



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2025  
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 19/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA  
MÊS DE JUNHO 2025 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB Campus Gama, informa que a partir desta **sexta-feira (18/07)**, estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2025, parcela referente ao **mês de junho/2025**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital de Renovação do Auxílio Permanência nº 19/2025 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **18 de julho a 24 de julho de 2025** (sete dias corridos).

**1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2025 - Edital nº 19 DGGA/RIFB/IFBRASILIA de 30 de abril de 2025:**

| Matrícula    | Situação           | Forma de Pagamento | Valor      |
|--------------|--------------------|--------------------|------------|
| 201028100034 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 222028600026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 221028100024 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 231026610009 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 231026610013 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 202028600026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 221028100032 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 231026610020 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 212028600025 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |
| 221028100042 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente     | R\$ 480,00 |

|              |                    |                |            |
|--------------|--------------------|----------------|------------|
| 191028100032 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 221026600009 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 222022610023 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 211026600028 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 221026610015 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 231028100012 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 202028600016 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 222028600006 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 222028600013 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 231028100019 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 221028100031 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 212028600036 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 191028100026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 202028600024 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 221028100015 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 212028600021 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 212028600013 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 191028100009 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 231028100013 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 222028600031 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 221028100023 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 211028600001 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 480,00 |
| 221022600007 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022620005 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022620037 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
|              |                    |                |            |

|              |                    |                |            |
|--------------|--------------------|----------------|------------|
| 231022600016 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022600018 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022600047 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022600023 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022620036 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022600033 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022620026 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231022600027 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 240,00 |
| 231026600024 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 120,00 |
| 202028600035 | Pagamento Efetuado | Conta Corrente | R\$ 120,00 |
| 221026610025 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 480,00 |
| 231026610017 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 480,00 |
| 231026600006 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 480,00 |
| 231022620017 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 240,00 |
| 231022620008 | Pagamento Efetuado | Ordem Bancária | R\$ 240,00 |

**2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PARCELA SUSPensa - Auxílio Permanência Edital nº 19 - DGGA/RIFB /IFB de 30 de abril de 2025:**

|   | Matrícula    | Situação                  | Valor      |
|---|--------------|---------------------------|------------|
| 1 | 221026600035 | Parcela de Junho suspensa | R\$ 480,00 |

**2.1 Conforme Edital nº19/2025 DGGA/RIFB /IFB de 30 de abril de 2025:**

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: [cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br](mailto:cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br) no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;
- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a

equipe Técnica.

2.1.4 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

*(documento assinado eletronicamente)*

**CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA**

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE, em 18/07/2025 09:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631405

Código de Autenticação: 3f81b6c99e



Campus Gama  
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas  
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005